



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a compra de uma área de terra no povoado de São João do Monte e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma área de terra 02.72.00 ha, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Na localidade de São João do Monte

Art. 2º A área que se refere ao artigo 1º será destinada a construção de reservatórios d' água para ampliação do sistema de água daquela comunidade.

Art. 3º Os valores para aquisição do imóvel ocorrerão por conta de recursos próprios do município consignados na Lei Orçamentária 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data as sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2003

Bernardino Carmo de Souza
Prefeito Municipal.

